



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Emídio dos Santos - Bairro Barbalho - CEP 40301-015 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 03/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA/CAMPUS DE SALVADOR, E A EMPRESA ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL E DE ALTO VOLUME NECESSÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IFBA - CAMPUS SALVADOR, CONFORME PREGÃO 83/2014, UASG 153038, PROCESSO 23066.071306/14-04.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA/CAMPUS DE SALVADOR aqui denominada simplesmente IFBA, com sede na Rua Emídio dos Santos s/n, Barbalho, CEP: 40.301-015, município de Salvador – Bahia. Inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0002-01, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Prof.º **IVES LIMA DE JESUS**, CPF: 477.723.015-53, RG 265574951 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESCRITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.306.870/0001-23, com sede na Rua Alphaville, nº 199, Alphaville, CEP 41701-015, no Município de Salvador, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ARMANDO TEIXEIRA de FREITAS FILHO**, CPF: 080.060.085-15, portador da Cédula de Identidade nº 718.497, celebram o presente instrumento, decorrente do contrato 03/2015, do Pregão 83/2014, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo Contratual prende-se a **prorrogação excepcional** pelo período de 06 (seis) meses da data de vigência do contrato de serviços de solução de Impressão de Alto Volume, acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, inclusive papel, incluindo serviços de operacionalização da solução.

1.2. O prazo de vigência que trata o item 1.1 corresponde ao período compreendido entre 21/08/2020 a 20/02/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.2. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA - Campus Salvador e a empresa Escrita Comércio e

Serviços Ltda.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a publicação do extrato no Diário Oficial a ser providenciada pelo IFBA.

E, por assim estarem de pleno acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Instrumento, para os fins de direito.

Salvador, 17 de agosto de 2020

IVES LIMA DE JESUS

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR

ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO

DIRETOR COMERCIAL



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS, Diretor (a) Geral do Câmpus Salvador**, em 17/08/2020, às 14:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO TEIXEIRA DE FREITAS FILHO, Usuário Externo**, em 17/08/2020, às 14:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1558975** e o código CRC **B308B86E**.